PROMULGADO
Em 01/04/2002
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 579, DE 01 DE ABRIL DE 2002.

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 533, DE 04/04/1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O § 3º DO ARTIGO 35, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 533, de 04 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 2º. Os participantes tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o relatório, a contar da data do término do evento e poderá ser elaborado um único relatório, por cada designação, assinado em conjunto, em atendimento à Resolução nº 533, de 04/04/1995.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES., 01 de abril de 2002.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara